ID: 7373314345024

PREFEITURA DE OEIRAS

ESTADO DO Piauí
Prefeitura Municipal de Oeiras
Secretaria Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no diário oficial das prefeituras Piauienses bem como no sítio eletrônico oficial www.oeiras.pi.gov.br, Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP e Sítio do TCE-PI - Mural de Licitações, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 016/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços para locução de eventos esportivos (com aparelhagem de som) na zona rural do Município de Oeiras-PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 49.976.281 JOEL DONATO DA SILVA, CNPJ nº 49.976.281/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Duque De Caxias, nº 1055, Rodagem De Picos, Oeiras-PI, representada por Joel Donato Da Silva, portador do CPF nº 250.532.128-05. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Oeiras – PI, 20 de Junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: 6AA4170B8DEE4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (COM APARELHAGEM DE SOM) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.
CONTRATADO: 49.976.281 JOEL DONATO DA SILVA.
CNPJ: 49.976.281/0001-01.
ENDEREÇO: Avenedida Duque De Caxias, nº 1055, Rodagem De Picos, Oeiras-PI.
VALOR GLOBAL: 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).
UNIDADE: 02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0005.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 009/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2024

OEIRAS(PI), 20 de junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: F323EC0325434

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

AVISO DE ADIAMENTO CP 005/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Município de Oeiras-PI, torna público o **ADIAMENTO** da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição Nº 739, publicado no dia 05 de junho de 2024, pág 06, sob a ID: 28930B50DBE64, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 005/2024 do tipo menor preço, que tinha abertura dia 20 de Junho de 2024 às 14:00 horas, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI (https://www.licitaoeiraspi.com.br/), **ADIANDO** a abertura das propostas para o dia **05 de Julho de 2024 às 14:00 horas** no site acima.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI).
As demais informações seguem inalteradas

PUBLIQUE-SE

Oeiras (PI), 20 de Junho de 2024.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Agente de Contratação

ID: 8DA83D01A5F84

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

LEI Nº 010, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei Municipal de nº 1.697, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares, anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra criança e adolescente e suas penas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Oeiras- PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.697/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – os estabelecimentos comerciados descritos no *caput* deverão afixar os avisos em cartazes com dimensões nunca inferiores a 0,60 x 0,70 centímetros, constando obrigatoriamente a seguinte frase: *"SUBMETER CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE À ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME".*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 1.697, de 30 de novembro de 2009, permanecem inalterados.

(Continua na página seguinte)